



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Gestora do Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da [Lei Estadual nº 13.729, de 10 de junho de 2025](#), que institui o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo SEI nº 010335-35.2025.8.15;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Gestora do Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV:

I – membro: Einstein Roosevelt Leite, Diretor de Gestão de Pessoas, matrícula nº 469.731-6, e tendo como suplente: Cláudio Cavalcanti de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 476.565-6.

II – membro: Eduardo Faustino de Almeida Diniz, Diretor de Processo Administrativo, matrícula nº 470.180-1, e tendo como suplente: Valcir Casado Mailho, Assessor Jurídico-Administrativo, matrícula nº 471.506-3.

III – membro: Izabel Vicente Izidoro da Nóbrega, Diretora de Economia e Finanças, matrícula nº 476.225-8, e tendo como suplente: Erivalda Rodrigues Duarte, Gerente de Programação Orçamentária, matrícula nº 474.169-2.

IV – membro: Roberto de Medeiros Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna, matrícula nº 474.167-6, e tendo como suplente: Amilton Costa Gomes, Supervisor da GEAUD, matrícula nº 476.781-1.

V – membro: Ana Caroline Leal Vasconcelos, Gerente de Planejamento, matrícula nº 475.826-9, e tendo como suplente: Roberta Costa de Carvalho - Supervisora da GEPLA, matrícula nº 473.953-1.

Art. 2º A Comissão Gestora ora designada será presidida pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Einstein Roosevelt Leite, e terá mandato de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Ato, conforme disposto no § 1º do art. 3º da [Lei nº 13.729, de 10 de junho de 2025](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.